

## EDITAL N. 01/2016 – PROPE

Goiânia, 03 de março de 2016.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PROPE/PUC Goiás), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com o objetivo de selecionar estudantes para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica para desenvolverem planos de trabalhos vinculados aos Projetos de Pesquisa dos professores pesquisadores da PUC Goiás. O desenvolvimento dos planos de trabalho está previsto para o período de 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

### DAS MODALIDADES

O programa de iniciação científica da PUC Goiás conta com cinco modalidades:

- 1) Bolsas de Iniciação Científica - BIC/PUC Goiás - 110 vagas.
- 2) Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq - 87 vagas.
- 3) Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq - 16 vagas.
- 4) Iniciação Científica Voluntários de Pesquisa (sem bolsa) - CP/PROPE - sem limite de vagas.
- 5) Contrapartida em atividades de Iniciação Científica – BIC/OVG - sem limite de vagas.

### DAS BOLSAS:

**Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica BIC/PUC Goiás:** compete aos estudantes bolsistas dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais às atividades de pesquisa. O valor atual (2016/1) corresponde a R\$211,68 (duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos) e será deduzido nas parcelas do estudante bolsista, exceto nos meses de janeiro e julho de 2017.

**Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq:** compete aos estudantes bolsistas dedicação de, no mínimo, 12 horas semanais às atividades da pesquisa. O valor da bolsa é fixado anualmente pelo CNPq. O valor atual (2016/1) corresponde a R\$400,00 (quatrocentos reais). O pagamento é efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em sua conta corrente no Banco do Brasil.

### 1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 07 de março a 10 de abril de 2016.

### 2 DAS INSCRIÇÕES:

Para efetuar inscrição o estudante deve:

- a) verificar se o Projeto de Pesquisa do professor está cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa (SIGEP) da Coordenação de Pesquisa (CP) da PROPE/PUC Goiás (<http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica), com

data de término não inferior a 31 de Julho de 2017;

- b) ter currículo na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>);
- c) preencher as informações em formulário eletrônico (ficha de Inscrição) e anexar os arquivos solicitados no item 3 deste edital;
- d) para os pedidos de RENOVAÇÃO, o estudante também deve inserir o relatório parcial de atividades (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica). A solicitação para renovação está condicionada à apresentação de um novo plano de trabalho pelo estudante;
- e) imprimir o comprovante de inscrição.

### 3 DOS DOCUMENTOS

Os seguintes documentos deverão ser anexados no SIGEP no ato da inscrição:

- a) plano de trabalho (formato PDF). O plano de trabalho deverá ser elaborado com a orientação do professor membro do projeto escolhido e o plano deverá estar devidamente assinado pelo professor e estudante (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> - menu iniciação científica);
- b) currículo Lattes do estudante (formato XML, gerado na Plataforma Lattes-CNPq). Não serão aceitos currículos em outro formato (ex.: Word);
- c) currículo Lattes do professor (formato XML, gerado na Plataforma Lattes-CNPq);
- d) histórico escolar atualizado emitido pela secretaria do curso de origem do estudante (formato PDF e legível);
- e) carteira de identidade e CPF do estudante (formato PDF);
- f) cópia do comprovante de matrícula (emitida pela secretaria do curso ou pelo SOL) do estudante em curso de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico) no período de 2016/1 (formato PDF);
- g) relatório parcial, SOMENTE para estudantes de iniciação científica que estão concorrendo a renovação em modalidades de IC ou concorrendo com um novo projeto ou outro orientador (formato PDF);

Não será permitida a substituição dos documentos anexados. Conferir todos os documentos, incluindo o plano de trabalho **antes da inserção no SIGEP. Inserir os documentos na ordem correta.**

**O currículo Lattes impresso na data da inscrição e os certificados e/ou declarações que comprovem o currículo Lattes somente deverão ser entregues no momento da assinatura do Termo de Compromisso (somente estudantes selecionados para o programa).**

**Além de imprimir o currículo Lattes, o estudante deverá, em local apropriado no site, enviá-lo ao CNPq, para que sejam disponibilizados on-line.**

## 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

### 4.1 Condições Gerais

- a) o número máximo de estudantes nos programas de iniciação científica, por orientador, será de até 06 (seis) para doutores e até 04 (quatro) para mestres. Caso sejam inscritos mais candidatos que o permitido, serão classificados seis estudantes por professor doutor ou quatro estudantes por professor mestre;
- b) propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas.

### 4.2 Normas gerais para todas as modalidades de iniciação científica e tecnológica

Os estudantes candidatos às modalidades de iniciação científica deverão:

- a) estar regularmente matriculados em curso de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico) da PUC Goiás;
- b) comprometer-se com as seguintes atividades:
- desenvolvimento das atividades constantes no plano de trabalho, vinculando-as ao Projeto de Pesquisa do orientador;
  - assinatura do Termo de Compromisso;
  - apresentação do Relatório Final, de 1º a 31 de agosto de 2017, contendo os resultados da pesquisa desenvolvida;
  - apresentação dos Resultados da pesquisa desenvolvida no **III Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás em 2017**, conforme cronograma definido pela CP/PROPE. Esse é o evento oficial para apresentação de relatórios.
    - A apresentação em outros eventos não é aceita como avaliação da iniciação científica.
    - A declaração com as horas de participação na iniciação científica somente será emitida após apresentação do trabalho no III Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás.
    - Estudantes que não apresentarem o trabalho no III Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás perderão o direito à declaração comprobatória da iniciação científica, exceto com justificativa prévia por escrito, a ser avaliada pela Coordenação de Pesquisa.
  - publicação do trabalho em coautoria com o orientador.
- c) dedicar no mínimo 12 (doze) horas semanais à execução das atividades científicas aprovadas como contrapartida por meio da pesquisa e participar, efetivamente, do projeto de pesquisa do orientador;
- d) **não estar cursando os dois últimos semestres do curso** na data da inscrição;
- e) o estudante poderá participar em somente um projeto de pesquisa;

- f) estudantes em intercâmbio internacional podem participar apenas como Voluntários;
- g) estudantes com trancamento de matrícula em 2016/1 não podem concorrer a Iniciação Científica.
- h) se o estudante, com plano de trabalho aprovado, não for selecionado para as modalidades com bolsa, poderá participar da iniciação científica como voluntário, desde que assine o termo de compromisso na data estabelecida.

#### **4.3 Quanto aos candidatos ao Programa BIC/PUC Goiás**

- a) comprovar bom desempenho acadêmico pelo Histórico Escolar, **não podendo apresentar nenhuma reprovação nos dois últimos semestres letivos** anteriores à data de inscrição;
- b) caso o estudante seja selecionado, será vedado o acúmulo de bolsas/benefícios e/ou programas de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, bem como da PUC Goiás (por exemplo: monitoria e de incentivo à cultura, Grupo Santander, desconto família, PROUNI, vestibular social e outros);
- c) estudantes contemplados com FIES até 75% poderão concorrer a esta modalidade.

#### **4.4 Quanto aos candidatos aos Programas PIBIC e PIBITI/CNPq**

- a) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) comprovar bom desempenho acadêmico pelo Histórico Escolar, **não podendo apresentar nenhuma reprovação nos dois últimos semestres** anteriores à data de inscrição;
- c) ao estudante selecionado, será vedado o acúmulo de bolsas/benefícios e/ou programas de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras (por exemplo: PIBID);
- d) estudantes contemplados com o PROUNI, assim como os estudantes ingressantes pelo Vestibular Social e com FIES poderão concorrer à bolsa PIBIC/PIBITI/CNPq.
- e) poderão cadastrar-se no PIBITI/CNPq os estudantes que obedecerem aos critérios acima e que tenham projetos que envolvam tecnologia ou inovação.

#### **4.5 Quanto aos candidatos BIC/OVG**

- a) os Candidatos ao Programa Institucional de contrapartida em Iniciação Científica – BIC/OVG deverão ser atendidos pelo Programa Educacional Bolsa Universitária do Governo do Estado de Goiás;
- b) não é permitida qualquer conciliação com outros trabalhos universitários, como bolsa monitoria, entre outras.

#### **4.6 Quanto aos candidatos ao Programa Institucional de Voluntários:**

a) todos os estudantes matriculados na graduação da PUC Goiás poderão concorrer ao Programa Institucional de Voluntários, **exceção feita para os estudantes que estão cursando os dois últimos períodos do curso.**

#### 4.7 Quanto ao orientador

a) ser professor efetivo (mestre ou doutor) da PUC Goiás e atuar como coordenador ou membro de projeto(s) de pesquisa cadastrados no SIGEP da CP/PROPE/PUC Goiás;

b) não estar, a qualquer título, em licença integral ou afastado da instituição;

c) ser pesquisador com produção científica e/ou artístico-cultural regular na área de conhecimento do projeto de pesquisa;

d) estar com seu currículo **atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq;

e) para concorrer a quotas do PIBIC/CNPq o orientador deverá ter o título de Doutor;

f) para concorrer a quotas do PIBITI/CNPq o orientador deverá ter o título de Doutor, produção tecnológica recente, com atividades de geração e transferência de tecnologia;

g) para concorrer a quotas BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários o orientador deverá ter o título de Mestre ou Doutor;

h) comprometer-se a orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo: elaboração do plano de trabalho, do relatório final e do material de apresentação dos resultados em congressos, seminários, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e outros;

i) **acompanhar e assistir** a apresentação dos estudantes bolsistas (pôster ou comunicação oral) no decorrer do **III Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás**, em data a ser definida pela CP/PROPE;

j) os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos **devem ser encaminhados para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Goiás pelo coordenador do projeto de pesquisa.** Os projetos de pesquisa que utilizem animais deverão ser encaminhados para apreciação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);

**k) professores que tenham estudantes que não entregaram relatório final à CP/PROPE referente ao ano anterior (planos com vigência de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015) não poderão solicitar bolsas.**

#### 4.8 Quanto ao plano de trabalho do estudante

a) apresentação em formulário próprio, de acordo com o modelo disponível na página da Pesquisa, no endereço eletrônico: <http://sites.pucgoias.edu.br/pesquisa/> (link iniciação científica), de um plano de trabalho detalhado para cada candidato;

b) vinculação ao Projeto de Pesquisa do orientador;

c) apresentação do Cronograma de Execução por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2016;

d) ter caráter individualizado. Os planos de trabalho idênticos serão desclassificados;

e) viabilidade técnica e econômico-financeira.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) a Coordenação de Pesquisa/PROPE fará a conferência da documentação anexada no SIGEP.

b) os aspectos formais constantes no plano de trabalho, para o atendimento aos termos deste Edital, serão avaliados pelos pareceristas membros do Comitê de Iniciação Científica e de Assessoria à Pesquisa (COAP) que decidirão pela recomendação ou não recomendação do referido Plano:

- os planos orientados por doutores e recomendados pelos dois Comitês, concorrerão às quotas disponíveis para PIBIC e PIBITI/CNPq e BIC/PUC Goiás; BIC/OVG e Voluntários;
- os planos orientados por mestres e recomendados pelos dois Comitês, concorrerão às quotas disponíveis para BIC/PUC Goiás; BIC/OVG e Voluntários;
- **os planos não recomendadas pelos dois comitês não concorrerão ao programa de IC.**

c) os Comitês Assessores de Pesquisa da PUC Goiás farão o julgamento final e classificarão os planos com base na demanda qualificada por Área de conhecimento (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes), com base no limite de quotas disponíveis para cada programa;

d) os planos selecionados para o PIBIC e PIBITI/CNPq, conforme o presente Edital e de acordo com a Norma RN-017/2006 do CNPq, serão posteriormente encaminhados, para avaliação e classificação, ao Comitê de Consultores *ad hoc* (externo à PUC Goiás), formado por Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq de outras IES;

e) os planos de trabalhos recomendados seguirão os seguintes indicadores e critérios de avaliação:

- adequação do plano ao rigor e exigências de uma modalidade de iniciação científica;
- definição e explicitação clara dos elementos constitutivos de um plano de trabalho, considerando as especificidades de cada área: título; introdução; objetivos; método ou materiais e métodos ou procedimentos metodológicos; resultados esperados; atividades de orientação previstas para serem desenvolvidas pelo estudante; cronograma de execução (12 meses) e referências;
- no caso específico de dois ou mais planos de trabalho de estudantes diferentes vinculados no mesmo Projeto de Pesquisa, seguir a exigência de se fazer a distinção e/ou detalhamento do recorte e/ou das especificidades do objeto investigado;
- seguir a exigência de elaboração de outro plano de Trabalho, com revisão dos objetivos e resultados em projetos/planos de renovação.

## 6 CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES APROVADOS

A classificação dos estudantes para o Programa PIBIC e PIBITI/CNPq ou BIC/PUC Goiás será feita, por mérito científico do projeto do orientador e do plano de trabalho do estudante, de

acordo com a pontuação geral, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) aos estudantes que tiveram seus planos de trabalho recomendados pelos dois Comitês de Avaliação serão destinadas bolsas do Programa PIBIC e PIBITI/CNPq, respeitando-se a demanda qualificada por Grande Área, o título de doutor do orientador e a pontuação obtida pelo estudante, acima da nota de corte (correspondente à média geral das pontuações finais);
- b) os demais classificados serão destinados a bolsas do Programa BIC/PUC Goiás, até o limite de quotas disponíveis nesse programa;
- c) os classificados que excederem as quotas disponíveis para os programas serão organizados em ordem decrescente de pontuação (Lattes, Histórico Escolar) e constarão de um cadastro de reserva. Poderão ser remanejados pela CP/PROPE conforme ordem de classificação;
- d) os estudantes que tiveram seus planos recomendados, mas que não foram classificados para BIC, PIBIC e/ou PIBITI **poderão** participar do Programa Institucional de Iniciação Científica de Voluntários (sem bolsa). A efetivação neste programa está vinculada à assinatura do Termo de Compromisso.

## 7 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO – PUC Goiás

Os planos serão pontuados, individualmente, conforme os critérios definidos, assim distribuídos:

Produção científica do orientador	50,0
Desempenho acadêmico dos estudantes/Histórico Escolar	30,0
Currículo Lattes do estudante	20,0

### 7.1 Referente ao orientador

Produção científica, tecnológica e artística, dos últimos anos (2013, 2014, 2015 e 2016), de acordo com a Tabela de Pontuação Lattes contendo os critérios e extratos indicativos de qualidade equivalentes à Reestruturação Qualis/CAPES/CTCES.

### 7.2 Referente ao estudante

a) desempenho Acadêmico/Histórico Escolar: máximo de 30,0 (trinta) pontos. Corresponde a média de todas as disciplinas constante no histórico escolar. Aplicar a média no quadro:

Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos
6,0	18,0	7,0	21,0	8,0	24,0	9,0	27,0
6,1	18,3	7,1	21,3	8,1	24,3	9,1	27,3
6,2	18,6	7,2	21,6	8,2	24,6	9,2	27,6
6,3	18,9	7,3	21,9	8,3	24,9	9,3	27,9
6,4	19,2	7,4	22,2	8,4	25,2	9,4	28,2
6,5	19,5	7,5	22,5	8,5	25,5	9,5	28,5
6,6	19,8	7,6	22,8	8,6	25,8	9,6	28,8
6,7	20,1	7,7	23,1	8,7	26,1	9,7	29,1
6,8	20,4	7,8	23,4	8,8	26,4	9,8	29,4
6,9	20,7	7,9	23,7	8,9	26,7	9,9	29,7
--	--	--	--	--	--	10,0	30,0

b) currículo: máximo de 20,0 (vinte) pontos. Serão pontuados todos os cursos específicos ou afins; estágios curriculares e extra-curriculares; monitorias; participação em programas de iniciação científica ou participação como auxiliar de pesquisa voluntário; participação e organização de eventos; apresentação de trabalhos em eventos científicos; publicação de resumos em anais; publicação de artigos; intercâmbio internacional; trabalhos premiados, dentre outras atividades acadêmico-científicas.

### 7.3 Critérios para desempate

a) a nota final é a soma da nota do estudante com a nota do orientador.

b) em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo:

- estudantes cujo orientador tem título de doutor;
- estudantes que já são bolsistas na CP/PROPE/PUC Goiás;
- estudantes com maior pontuação no Histórico Escolar;
- estudantes com maior pontuação no Currículo Lattes.

### 8 CALENDÁRIO 2016

<b>Processo de seleção aos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica Período (2016/2017)</b>	
Inscrição nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica	07/03 a 10/04
Período de seleção interna dos planos de trabalho	11 a 29/04
Avaliação e classificação dos planos de trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica, pelos Comitês Internos da PUC Goiás	02 a 13/05
Avaliação dos planos de trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica pelos Consultores Externos <i>Ad hoc</i> (PIBIC e PIBITI/CNPq)	16 a 31/05
Divulgação do resultado preliminar dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC e PIBITI/CNPq, BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários	15 a 29/07*
Prazo para recurso	01 e 02/08
Divulgação do resultado final dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC e PIBITI/CNPq, BIC/PUC Goiás, BIC/OVG e Voluntários	03/08
Os aprovados para os Programas: PIBIC e PIBITI/CNPq e BIC/PUC Goiás devem pegar o Termo de Compromisso na PROPE	03 a 04/08
Os aprovados para os Programas: PIBIC e PIBITI/CNPq e BIC/PUC Goiás devem entregar o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 9-(h)	05/08
Os aprovados para os Programas: BIC/OVG e Voluntários devem pegar o Termo de Compromisso na PROPE	16 a 19/08
Os aprovados para os Programas: BIC/OVG e Voluntários devem entregar o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 9-(h)	22 a 26/08
Implementação das Bolsas dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBIC e PIBITI/CNPq	05 a 15/08

\*Obs: agenda definida conforme calendário indicado pelo CNPq.

### 9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) as inscrições sem documentação ou documentação incompleta não serão homologadas;



- b) serão desconsideradas as inscrições em que for observada qualquer restrição à participação do candidato à bolsa ou de seu orientador;
- c) **a participação do estudante com plano aprovado no programa para o qual se inscreveu se efetivará após a assinatura do Termo de Compromisso;**
- d) **os estudantes que não assinarem o Termo de Compromisso terão a bolsa cancelada;**
- e) **caso haja qualquer divergência entre as informações do Lattes e as comprovações, o estudante será desclassificado;**
- f) a Coordenação de Pesquisa/PROPE é o órgão da PUC Goiás habilitado a conduzir todo o processo da seleção;
- g) as bolsas concedidas não implicam vínculo empregatício com os órgãos financiadores;
- h) os documentos dos estudantes aprovados devem ser entregues na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/PROPE (Área IV-Prédio da Reitoria), em **envelope identificado e lacrado**, conforme calendário item 8, das 8h às 12h ou das 14h às 17h30:
- o Termo de Compromisso, devidamente **assinado pelo professor orientador e estudante;**
  - o cópia do Currículo Lattes (**atualizado na data da inscrição do edital**);
  - o cópias dos certificados e/ou declarações (referentes aos anos 2013, 2014, 2015 e 2016);
  - o comprovante de matrícula **2016/2** (SOL);
  - o cópia da carteira de trabalho (contratação e rescisão contratual) para aprovados nos programas PIBIC e PIBITI/CNPq;
  - o ficha de encaminhamento para aprovados no programa BIC/OVG (disponibilizada no site da OVG).
- i) os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 10 RECURSOS

O estudante ou orientador que não concordarem com a seleção poderão entrar com recurso 48 horas após a divulgação do resultado no site da PUC Goiás. Os recursos deverão ser redigidos pelo orientador e/ou estudante, contendo nome completo e e-mail do professor e do estudante.

Todos os recursos deverão ser entregues na Secretaria da CP/PROPE/PUC Goiás. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios. O resultado do recurso será encaminhado por e-mail.

Os estudantes contemplados na 1ª Chamada e após verificação da documentação, e havendo divergência entre as informações do Currículo Lattes e as comprovações, os estudantes serão desclassificados, **não podendo recorrer**.

**Profa. Dra. Milca Severino Pereira**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás